

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contrato Administrativo nº 131/2013**  
**Processo Administrativo nº 9249/2013**  
**Contratante** – Município de Salto  
**Contratada** – Cirúrgica União Ltda.  
**Objeto** – fornecimento de material médico e de enfermagem  
**Referente** – Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Valor Total** – R\$ 78.589,88  
**Vigência** – 10 (dez) dias

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretária da Saúde**, a Sra. **Claudia da Costa Meirelles**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 12.644.573 SSP/SP e CPF nº 100.473.928-19, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante*, e de outro lado a empresa **Cirúrgica União Ltda.**, sediada a Avenida 28-A, nº 645, Vila Alemã, na cidade de Rio Claro/SP, CEP 13.506-685, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, Telefone/Fax: (19) 3533-7000, E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 32.435.094-6 SSP/SP, e do CPF nº 219.763.728-28, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

**Do Objeto**

**Cláusula Primeira:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação emergencial de empresa com fins de fornecimento de material médico e de enfermagem para consumo nas unidades básicas e especializadas na rede municipal de saúde, conforme especificações constantes no Anexo I e descritivo e quantitativo abaixo:

Item	Material	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	pct	75	Theoto	RS 2,47	RS 185,25
2	ÁCIDO ACÉTICO 2%	lt	20	DGL	RS 19,30	RS 386,00
3	ÁCIDO ACÉTICO 5%	lt	10	DGL	RS 19,30	RS 193,00
4	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	gl	4	Rioquímica	RS 355,00	RS 1.420,00
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	lt	15	Rioquímica	RS 3,37	RS 50,55
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	lt	100	Ciclofarma	RS 3,85	RS 385,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL.	pct	22	Medihouse	RS 11,92	RS 262,24
8	ATADURA DE CREPE 13 FIOS CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO, MEDINDO 10CM X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL.	pct	150	Bruna	RS 8,50	RS 1.275,00
9	ATADURA DE CREPE 13 FIOS CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO, MEDINDO 20CM X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL.	pct	250	Bruna	RS 18,40	RS 4.600,00
10	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA TIPO BLOOD STOP	ex	50	AMP	RS 13,90	RS 695,00
11	CADARÇO ACHATADO	rolo	5	Soni	RS 19,30	RS 96,50
12	CAMPO OPERATÓRIO C/CADARÇO 100% ALGODÃO	pct	6	America	RS 8,50	RS 51,00
13	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%	fr	30	Rioquímica	RS 2,56	RS 76,80
14	CLOREXIDINE AQUOSO 0,2%	fr	10	Rioquímica	RS 2,56	RS 25,60
15	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LTS	un	250	Safepack	RS 2,92	RS 730,00
16	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL MED. 7,5 X 7,5CM, DOBRADA, E COM 11 FIOS POR CM2, COM 5 DOBRAS.	pct	600	Medihouse	RS 0,49	RS 294,00

17	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, MED. 10 X 15 CM, DOBRADA, ABSORVENTE, CONTENDO UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, ENVOLTO POR TECIDO DE GAZE COM 13 FIOS POR CM2, COM 4 A 6 DOBRAS, ESTÉRIL.	un	800	Medihouse	R\$ 2,92	R\$ 2.336,00
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO	gl	20	Cicofarma	R\$ 106,60	R\$ 2.132,00
19	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADESIVO TAMANHO 30MM.	un	150	Coloplast	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
20	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, ATÓXICO, DE USO MASCULINO, TAMANHO Nº 6.	un	300	Urocontrol	R\$ 1,25	R\$ 375,00
21	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, ATÓXICO, DE USO MASCULINO, Nº 5	un	300	Urocontrol	R\$ 1,25	R\$ 375,00
22	ELETRODO DESCART./ MONITORAÇÃO CARDIACA CONTÍNUA	pct	6	3M	R\$ 19,99	R\$ 119,94
23	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL	un	800	Embramac	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
24	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACRO GOTAS ESTÉRIL SEM FILTRO DE PARTÍCULAS	un	90	Med Equipos	R\$ 0,94	R\$ 84,60
25	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	un	600	Kolplast	R\$ 0,25	R\$ 150,00
26	ESPÁTULA DE AYRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM	pct	40	Thecoto	R\$ 6,07	R\$ 242,80
27	ETER	lt	8	Rioquímica	R\$ 45,00	R\$ 360,00
28	FTA CIRURGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA	rolo	250	Missner	R\$ 2,65	R\$ 662,50
29	FTA CIRURGICA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE, TIPO TRANSPORTE	rolo	30	3M	R\$ 29,20	R\$ 876,00
30	FTA CREPE HOSPITALAR, 19 MM X 50 M CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO	rolo	250	Missner	R\$ 2,92	R\$ 730,00
31	FTA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA (ESPARADRAPO)	rolo	15	Missner	R\$ 8,85	R\$ 132,75
32	FIXADOR CITOLÓGICO EM SPRAY	un	9	Kolpofix	R\$ 8,50	R\$ 76,50
33	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, DESCARTÁVEL	un	60	Embramed	R\$ 0,76	R\$ 45,60
34	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, DESCARTÁVEL E EQUIPO	un	800	Embramed	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
35	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	gl	6	Carbogel	R\$ 19,30	R\$ 115,80
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (GALÃO 5 LTS)	gl	150	Cicofarma	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
37	LAMINA MICROSCÓPICA COM 1 LADO FOSCO	ex	20	Labor Import	R\$ 3,99	R\$ 79,80
38	LAMINA PARA BISTURI ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11	un	120	Embramac	R\$ 0,20	R\$ 24,00
39	LAMINA PARA BISTURI ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 12	un	200	Embramac	R\$ 0,20	R\$ 40,00
40	LAMINA PARA BISTURI ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15	un	80	Embramac	R\$ 0,20	R\$ 16,00
41	LAMINA PARA BISTURI ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 23	un	200	Embramac	R\$ 0,20	R\$ 40,00
42	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO MEDINDO APROX. 70 CM X 50 METROS, BRANCO	rolo	250	Bruna	R\$ 6,07	R\$ 1.517,50
43	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, EM LÁTEX TAMANHO 8,0	par	150	Embramac	R\$ 1,25	R\$ 187,50
44	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, EM LÁTEX, TAMANHO 6,5	par	60	Embramac	R\$ 1,25	R\$ 75,00
45	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, EM LÁTEX, TAMANHO 7,0	par	25	Embramac	R\$ 1,25	R\$ 31,25
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX 100%, TAMANHO G	ex	75	Embramac	R\$ 17,50	R\$ 1.312,50
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX 100%, TAMANHO M	ex	250	Embramac	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
48	LUVA PARA PROCEDIMENTO, LÁTEX 100%, TAMANHO P	ex	200	Embramac	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
49	MASCARA CIRÚRGICA RETANGULAR, CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO.	un	60	Descarpac k	R\$ 0,13	R\$ 7,80
50	MASCARA CIRÚRGICA RETANGULAR, DESCARTÁVEL COM AMARRILHO.	un	90	Descarpac k	R\$ 0,13	R\$ 11,70
51	MÁSCARA FACIAL PLÁSTICA, FLEXÍVEL PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	un	120	NS	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
52	MÁSCARA FACIAL PLÁSTICA, FLEXÍVEL PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	un	18	NS	R\$ 8,50	R\$ 153,00
53	OCULOS DE PROTECAO; DESTINADO PARA PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE	un	18	Danny	R\$ 9,40	R\$ 169,20
54	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M BOBINA.	un	60	Medsteril	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
55	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M BOBINA.	un	15	Medsteril	R\$ 147,00	R\$ 2.205,00
56	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DE PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA DEGERMANTE	lt	45	Rioquímica	R\$ 17,50	R\$ 787,50

57	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DE PVPI - POLIVINIL PIRROLIDONA TÓPICA	lt	20	Rioquímica	RS 17,50	RS 350,00
58	SABONETE ANTI-SÉPTICO TRICLOSANO 0,5%	fr	1200	Rioquímica	RS 16,60	RS 19.920,00
59	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTRAL TAYLOR COM GUIA, ESTÉRIL, ATÓXICA, TAMANHO Nº12.	un	40	CPL	RS 23,80	RS 952,00
60	SONDA DE FOLLEY Nº 16 EM 2 VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL.	un	10	Solidor	RS 2,92	RS 29,20
61	SONDA DE FOLLEY Nº 18 EM 2 VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL.	un	10	Solidor	RS 2,92	RS 29,20
62	SONDA DE FOLLEY Nº 20 EM 2 VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL.	un	40	Solidor	RS 2,92	RS 116,80
63	SONDA DE FOLLEY Nº 22 EM 2 VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL.	un	150	Solidor	RS 2,92	RS 438,00
64	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	un	2600	CPL	RS 0,52	RS 1.352,00
65	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	un	2800	CPL	RS 0,52	RS 1.456,00
66	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	un	75	CPL	RS 0,52	RS 39,00
67	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	un	40	CPL	RS 0,52	RS 20,80
68	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) EM EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO-AMPOLA/BOLSA) COM 250ML DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	fr	1000	Sanobiol	RS 2,90	RS 2.900,00
69	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) EM EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO-AMPOLA/BOLSA) COM 500ML DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	fr	700	Sanobiol	RS 2,90	RS 2.030,00
70	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) EM EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO-AMPOLA/BOLSA) COM 100ML DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	fr	90	Sanobiol	RS 2,90	RS 261,00
71	SORO GLICOFISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) EM EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO-AMPOLA/BOLSA) COM 250 ML EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO.	fr	100	Segmenta	RS 2,90	RS 290,00
72	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) EM EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO-AMPOLA/BOLSA) COM 250ML EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO.	fr	40	Segmenta	RS 2,90	RS 116,00
73	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) EM EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO-AMPOLA/BOLSA) COM 500ML EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO.	fr	15	Segmenta	RS 2,90	RS 43,50
74	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	un	20	Incoterm	RS 13,90	RS 278,00
75	TINTURA DE IODO 5%	lt	4	Rioquímica	RS 23,80	RS 95,20
76	VASELINA LÍQUIDA	lt	100	Vicpharma	RS 19,30	RS 1.930,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>RS 78.589,88</b>

### Do Prazo e das Condições de Pagamento

#### Cláusula Segunda:

2.1. A vigência do presente contrato será de 10 (dez) dias, após a assinatura.

2.2. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 78.589,88 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento efetivamente executado, em até 10 (dez) dias após recebimento e conferência da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, sujeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

2.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

2.5. O pagamento referente à aquisição dos materiais médicos e de enfermagem se dará mediante recursos próprios e vinculados conforme Lei Federal nº 141/2012.

2.6. A Contratada, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Processo Administrativo nº 9249/2013 e Contrato Administrativo nº 131/2013.

2.7. Nos preços ora contratados, que constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento, deverão obrigatoriamente estar inclusos todas e quaisquer despesas e encargos (trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários), frete, carregamento e descarregamento, não cabendo à Contratante nenhum ônus suplementar além dos preços ofertados, inclusive quanto às despesas indiretas.

#### **Do Crédito Orçamentário**

##### **Cláusula Terceira:**

3.1. A verba para pagamento do objeto da presente contratação está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 339030.10.301.0009.2.800.05.000000 (dotação 130), da Secretaria da Saúde.

#### **Da Forma e Local de Entrega**

##### **Cláusula Quarta:**

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, localizado na Rua Taça Jules Rimet, nº 315, Jardim Barcela, Salto/SP, telefone (11) 4029-1870, no período das 07:00 às 11:30 e das 12:30 às 15:30 horas.

#### **Das Condições de Recebimento**

##### **Cláusula Quinta:**

5.1. Quando do recebimento dos materiais a Contratante verificará a conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades estabelecidas, os quais serão recebidos após a constatação da qualidade, quantidade e marca oferecida, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3. A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### **Das Penalidades**

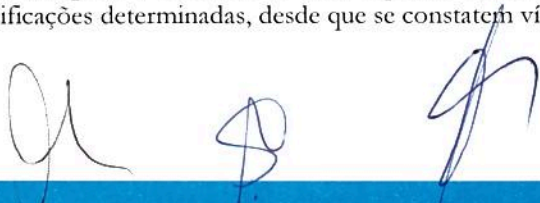
##### **Cláusula Sexta:**

6.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita às seguintes sanções, não necessariamente nesta ordem, podendo ser cumulativa, dependendo da gravidade da infração e respeitando-se o contraditório:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, mais perdas e danos;
- c) Rescisão contratual unilateral pela Contratante;
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

6.2. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, à Contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A Contratada obriga-se a substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do presente contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções dos produtos.



**Das Disposições Gerais**

**Cláusula Sétima:**

7.1. São vedadas as subcontratações do presente contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito da Contratante, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital do Convite nº 65/2013.

7.2. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

7.3. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições exigidas no Processo Administrativo nº 9249/2013.

7.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. A Contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 8.883/94 e Lei Orgânica do Município de Salto nº 1.382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 9249/2013.

**Do Foro**

**Cláusula Oitava:**

8.1. Fica eleita a Comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos oriundos do presente edital e futuro contrato a ser celebrado, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 12 de dezembro de 2013.

**Cláudia da Costa Meirelles**  
Secretária da Saúde


*Contratante*

**Cirúrgica União Ltda.**

*Contratada*

Testemunhas:

  
1-Mauro Takanori Okumura

  
2-Águeda Virginia Brizola

5

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Município de Salto**

**Contrato Administrativo n° 131/2013**

**Processo Administrativo n° 9249/2013**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Cirúrgica União Ltda.

**Objeto** – fornecimento de material médico e de enfermagem

**Referente** – Artigo 24, IV da Lei Federal n° 8.666/93.

**Valor Total** – R\$ 78.589,88

**Vigência** – 10 (dez) dias

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 12 de dezembro de 2013.

**Cláudia da Costa Meirelles**  
Secretária da Saúde  
*Contratante*

**Cirúrgica União Ltda.**  
*Contratada*

**ANEXO I**

1. **ABAIXADOR DE LÍNGUA:** Abaixador de língua em madeira, com superfície lisa, bordas arredondadas. Pacote com 100 unidades.  
Quantidade mensal: 75 pacotes.
2. **ÁCIDO ACÉTICO 2%:** Ácido acético, solução a 2%, embalado em frascos de 1.000ml. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 20 unidades.
3. **ÁCIDO ACÉTICO 5%:** Ácido acético, solução a 5%, embalado em frascos de 1.000ml. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 10 unidades.
4. **ÁCIDO PERACÉTICO:** Solução esterilizante á base de ácido peracético a 0,2%, pronto para uso, com formulação inibidora de corrosão, utilizado para desinfecção de alto nível e esterilização de artigos críticos e semi-críticos da área odonto-médica hospitalar. Embalado em galões de 5 litros, com fita indicadora de concentração (fita específica para leitura qualitativa e quantitativa da concentração do princípio ativo ácido peracético presente na solução), deve vir acompanhado de adesivo com tabela de leitura de concentração. Embalagem com identificação, procedência, data de validade e vencimento. Registro nos órgãos competentes.  
Quantidade mensal: 04 unidades
5. **ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES:** Água oxigenada 10 volumes, embalada em frasco contendo 1.000ml. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 15 unidades.
6. **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO:** Álcool etílico (líquido) a 70°, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, lacrado e contendo 1.000ml. Solução para uso antisséptico e desinfetante. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 100 unidades.
7. **ALGODÃO:** Algodão hidrófilo em manta fina, não estéril, formado por uma manta com espessura uniforme e regularmente compacta, com ausência de grumos e impurezas; de aspecto homogêneo e de textura suave e macia, na cor branca, boa absorvência, inodoro, medindo aproximadamente 22cm de largura e pesando aproximadamente 500 gramas. Embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS/SVS nº. 01 de 23/10/96.  
Quantidade mensal: 22 pacotes.
8. **ATADURA DE CREPE:** Atadura de crepe com no mínimo 13 fios/cm<sup>2</sup>, confeccionado em 100% algodão ou tecido misto, medindo aproximadamente 10cm x 1,80m de comprimento em repouso; não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênico, enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, nº. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR nº. 14056 e 15053 e atualizações.

Quantidade mensal: 150 pacotes.

9. **ATADURA DE CREPE:** Atadura de crepe com no mínimo 13 fios/cm<sup>2</sup>, confeccionado em 100% algodão ou tecido misto, medindo aproximadamente 20cm x 1,80m de comprimento em repouso; não estéril, com bordas e extremidades devidamente acabadas, isenta de fios soltos, boa absorção, não abrasivo, hipoalergênico, enrolado uniformemente (forma cilíndrica). Embalagem em material que garanta a integridade do produto, em pacotes com 12 unidades, com dados de identificação e procedência, n.º. do lote, data da fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR n.º. 14056 e 15053 e atualizações.

Quantidade mensal: 250 pacotes.

10. **BANDAGEM ANTISSÉPTICA (TIPO BLOOD STOP):** Bandagem para punção venosa, tipo absorvente e com adesivo. Antisséptica, hipoalergênica, para uso pós-punção venosa. Uso único. Caixa com no mínimo 500 unidades.

Quantidade mensal: 50 caixas.

11. **CADARÇO ACHATADO:** cadarço sarjado (chato) para uso em traqueostomia, em 100% algodão, cor branca, cód. at. 14. Rolo com no mínimo 50 metros.

Quantidade mensal: 05 rolos.

12. **CAMPO OPERATÓRIO:** Compressa cirúrgica campo operatório estéril, pré-lavado, medindo aproximadamente 25 x 28cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivos para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30cm de comprimento. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corante corretivo, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau cirúrgico com filme termoplástico contendo 05 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações NBR 14.767.

Quantidade mensal: 06 pacotes.

13. **CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%:** Solução de clorexidine degermante a 2%, isento de irritabilidade dérmica e mucosa. Forma de apresentação em frasco plástico (almotolia) de 100ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade mensal: 30 frascos.

14. **CLOREXIDINE AQUOSO 0,2%:** Solução de clorexidine aquoso a 0,2%, isento de irritabilidade dérmica e mucosa. Forma de apresentação em frasco plástico (almotolia) de 100ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade mensal: 10 frascos.

15. **COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE:** coletor de material perfurocortante com capacidade mínima para 7 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do



mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indelévels. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.

Quantidade mensal: 250 unidades.

16. **COMPRESSA DE GAZE:** Compressa de gaze hidrófila, estéril, constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 11 fios/cm<sup>2</sup>, medindo aproximadamente 15cm x 30cm quando aberta; com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada; com bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. Com boa capacidade de absorção, de textura suave e macia, isenta de manchas, impurezas, fiapos, rasgos, furos ou substâncias alergênicas. Embalados com 5 unidades em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá atender a NBR n°. 14056 e 15053 e atualizações.  
Quantidade mensal: 600 pacotes.
17. **COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO:** Compressa para curativo cirúrgico, estéril, medindo aproximadamente 10cm x 15cm, dobrada, absorvente, contendo uma camada de algodão hidrófilo, envolto por tecido de gaze com 13 fios/cm<sup>2</sup>, com 4 a 6 dobras. Embaladas em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá atender a NBR n°. 14056 e 15053 e atualizações.  
Quantidade mensal: 800 unidades.
18. **DETERGENTE ENZIMÁTICO:** Detergente enzimático com 5 enzimas, pH neutro, não espumante, não corrosivo, atóxico, apresentado em embalagem de 5 litros, com dados de identificação, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 20 galões.
19. **DISPOSITIVO URINÁRIO:** Dispositivo masculino para incontinência urinária (tipo CONVEEN 5205), confeccionado em látex siliconizado, com ponta funilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor, possuindo reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo). Composto de 1 peça, auto-adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré-enrolada, tamanho médio 30mm. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 150 unidades.
20. **DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N°. 6:** Dispositivo para incontinência urinária em látex, atóxico, de uso masculino, em forma de preservativo, com extremidade afunilada e reforçada. Tamanho n°. 6. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.  
Quantidade mensal: 300 unidades.
21. **DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N°. 5:** Dispositivo para incontinência urinária em látex, atóxico, de uso masculino, em forma de preservativo, com extremidade afunilada e reforçada. Tamanho n°. 5. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.  
Quantidade mensal: 300 unidades.

22. **ELETRODO DESCARTÁVEL:** Eletrodo descartável para monitoração cardíaca contínua, compatível com qualquer monitor, face adesiva protegida, hipoalergênica e embalados em pacotes com no mínimo 50 unidades que garantam a integridade do produto.  
Quantidade mensal: 06 pacotes.
23. **EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO:** Equipo macro gotas estéril, em PVC, uso único, ponta perfurante com protetor, câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas. Tubo extensor flexível de no mínimo 1,50cm de comprimento, atóxico, injetor lateral com borracha autocicatrizante, com dispositivo de proteção e pinça rolete de alta precisão. Porção proximal com conector macho, Luer Lock e protetor com filtro hidrofóbico de 0,2 micra que permita o preenchimento do equipo em sistema fechado. O produto deverá atender a NBR ISSO 8534-4 de 03/11/08. Embalados em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.  
Quantidade mensal: 800 unidades.
24. **EQUIPO MACROGOTAS SEM FILTRO:** Equipo macro gotas para soluções parenterais, estéril, em PVC, uso único, com ponta perfurante, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, sem filtro, com linha indicadora do nível ideal de solução, compatível com sistema fechado. Tubo extensor de PVC com 1,20m, pinça tipo rolete, intermediário, Luer universal, com tampa protetora, embalagem individual. O produto deverá atender a NBR ISSO 8534-4 de 03/11/08. Embalados em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.  
Quantidade mensal: 90 unidades.
25. **ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA:** Escova cervical ginecológica descartável, estéril, constituído de uma haste de plástico cilíndrica/facetada, medindo aproximadamente 20cm de comprimento (variação aceitável de 2cm a mais ou a menos), com cerdas macias em uma das extremidades, formato cônico de aproximadamente 2cm de extensão e diâmetro medindo na base 0,5cm e no ápice 0,3cm. Embalados individualmente e com garantia de integridade do produto e abertura asséptica.  
Quantidade mensal: 600 unidades.
26. **ESPÁTULA DE AYRE:** Espátula de Ayre medindo aproximadamente 18 cm (podendo variar 1cm para mais ou para menos). Embalado em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 100 unidades.  
Quantidade mensal: 40 pacotes.
27. **ÉTER:** Éter para ser utilizado para remover esparadrapo, apresentado em frasco com 1.000ml. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 08 unidades.
28. **FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA:** Fita cirúrgica hipoalergênica microporosa, tipo micropore, de alta aderência, resistente à água, com laço de proteção que impeça a violação. Tamanho 25mm x10m.  
Quantidade mensal: 250 rolos.
29. **FITA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE:** Fita cirúrgica hipoalergênica transparente, tipo transparente, de alta aderência, que permita transpiração da pele, que proporcione curativo discreto e

permita a visualização do local aplicado, com lacre de segurança que impeça a violação. Tamanho 100 mm x 4,5 m.

Quantidade mensal: 30 rolos.

30. **FITA CREPE:** Fita crepe hospitalar, 19 mm x 50 m confeccionado em papel crepado branco que aceite inscrição de qualquer caneta, com adesivo uniformemente distribuído, com aderência duradoura, fácil remoção, sem rasgar e sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e temperatura elevada. Enrolada em anel rígido. Embalado em material que garanta a integridade do produto.  
Quantidade mensal: 250 rolos.
31. **ESPARADRAPO:** Fita de tecido 100% algodão com resina acrílica (esparadrapo), de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impede a violação. Indicado para curativos que exigem alta compressão ou mobilização. Tamanho 100 mm x 4,5 m com capa rolo.  
Quantidade mensal: 15 rolos.
32. **FIXADOR CITOLÓGICO:** Fixador citológico em spray com propriedade de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâminas de vidro. Frascos com 100ml, com identificação, data de fabricação e validade, procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Boas práticas de fabricação e registro nos órgãos competentes.  
Quantidade mensal: 09 unidades.
33. **FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML:** Frasco para dieta enteral, descartável, em polietileno, apirogênica, atóxica, tampa com rosca e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelével de 10 em 10 ml na mesma face, crescente e decrescente, capacidade de 500 ml, etiqueta auto-adesiva individual. O produto deverá atender a RDC 105/99, RDC 63/2000 e RDC 17/2008. Devem ser embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto e com registro do responsável técnico no ministério da saúde.  
Quantidade mensal: 60 unidades.
34. **FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML:** Frasco para dieta enteral, descartável, em polietileno, apirogênica, atóxica, tampa com rosca e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelével de 10 em 10 ml na mesma face, crescente e decrescente, capacidade de 300 ml, etiqueta auto-adesiva individual. O produto deverá atender a RDC 105/99, RDC 63/2000 e RDC 17/2008. Devem ser embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto e com registro do responsável técnico no ministério da saúde.  
Quantidade mensal: 800 unidades.
35. **GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA:** Gel condutor para eletrocardiografia, com excelente condutibilidade e fácil de uso. Aspecto consistente, pH neutro e isento de substâncias tóxicas. Registro ANVISA. Embalagem com 5 Kg.  
Quantidade mensal: 06 galões.
36. **HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%:** Solução de hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo e solução estabilizadora, com princípio ativo entre 0,85% e 1,15%, embalado em frasco plástico âmbar de 5.000ml, perfeitamente vedado. Embalagem com identificação, procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 150 unidades.

37. **LÂMINA MICROSCÓPICA:** Lâmina microscópica, de vidro, medidas aproximadas 26 mm x 76 mm, extremidade fosca, lapidada, espessura 0,8 mm a 1,3 mm. Caixa com no mínimo 50 unidades.  
Quantidade mensal: 20 caixas.
38. **LÂMINA PARA BISTURI:** Lâmina para bisturi descartável tamanho n°. 11, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 120 unidades.
39. **LÂMINA PARA BISTURI:** Lâmina para bisturi descartável tamanho n°. 12, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 200 unidades.
40. **LÂMINA PARA BISTURI:** Lâmina para bisturi descartável tamanho n°. 15, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 80 unidades.
41. **LÂMINA PARA BISTURI:** Lâmina para bisturi descartável tamanho n°. 23, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 200 unidades.
42. **LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR:** Lençol de papel hospitalar, em rolo medindo aproximadamente 70 cm x 50 metros, branco, resistente, absorvente, que atenda a pontuação mínima de 26 pontos conforme tabela de classificação NBR 15.464. Embalada em material que garanta a integridade do produto e atenda legislação vigente atual.  
Quantidade mensal: 250 rolos.
43. **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0:** Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,0, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC n°. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 150 pares.

44. **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5:** Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 6,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC n.º 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 60 pares.
45. **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0:** Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 7,0, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC n.º 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 25 pares.
46. **LUVA PARA PROCEDIMENTO G:** Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho G, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC n.º 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 75 caixas.
47. **LUVA PARA PROCEDIMENTO M:** Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho M, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC n.º 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 250 caixas.
48. **LUVA PARA PROCEDIMENTO P:** Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho P, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC n.º 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 200 caixas.
49. **MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR COM ELÁSTICO:** Máscara cirúrgica retangular, confeccionada em 3 camadas, descartável e com alta eficiência em filtragem bacteriana, hipoalergênica, atóxica, isenta de fibra de vidro, com elástico. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.  
Quantidade mensal: 60 unidades.
50. **MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR COM AMARRILHO:** Máscara cirúrgica retangular, confeccionada em 3 camadas, descartável e com alta eficiência em filtragem bacteriana, hipoalergênica, atóxica, isenta de fibra de vidro, com amarelo. Embalagem que garanta a

integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.

Quantidade mensal: 90 unidades.

51. **MÁSCARA FACIAL PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO:** Máscara facial plástica para nebulização, de uso adulto, flexível, de fácil desinfecção, reutilizável, embalada em material que garanta a integridade do produto. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.  
Quantidade mensal: 120 unidades.
52. **MÁSCARA FACIAL PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL:** Máscara facial plástica para nebulização, de uso adulto, flexível, de fácil desinfecção, reutilizável, embalada em material que garanta a integridade do produto. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.  
Quantidade mensal: 18 unidades.
53. **ÓCULOS DE PROTEÇÃO:** Óculos de proteção constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor ou outro material similar; hastes tipo espátula com proteção lateral com fendas para ventilação indireta, confeccionadas com o mesmo material da armação, com regulagem de comprimento e ângulo; antifaísca e antiestática; adaptação confortável anatomicamente ao rosto, com protetor superior e inferior; lentes revestidas de durafilon ou similar que previna contra riscos e embaçamentos; com excelente qualidade óptica oferecendo proteção para raios simples e ultravioleta; preferencialmente que permita uso sobre óculos de grau; deve permitir limpeza e desinfecção por métodos usuais. Embalado conforme a praxe do fabricante, de acordo com as normas de embalagens, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro em órgão competente, C.A. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.  
Quantidade mensal: 18 unidades.
54. **PAPEL GRAU CIRÚRGICO:** Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor permeável ao vapor e ar, impermeável a microorganismos, com aplicação de indicadores de esterilização de boa visibilidade. Uma face em filme laminado com 4 camadas, gramatura mínima de 54g/m<sup>2</sup>, e a outra em papel 55 a 80g/m<sup>2</sup>, ambas resistentes ao calor (até 140 graus). Medida de 12 cm x 100 m. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.  
Quantidade mensal: 60 unidades.
55. **PAPEL GRAU CIRÚRGICO:** Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor permeável ao vapor e ar, impermeável a microorganismos, com aplicação de indicadores de esterilização de boa visibilidade. Uma face em filme laminado com 4 camadas, gramatura mínima de 54g/m<sup>2</sup>, e a outra em papel 55 a 80g/m<sup>2</sup>, ambas resistentes ao calor (até 140 graus). Medida de 30 cm x 100 m. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.  
Quantidade mensal: 15 unidades.
56. **P.V.P.I. DEGERMANTE:** Solução antisséptico de P.V.P.I. (polivinil pirrolidona) degermante, em frascos de 1.000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 45 unidades.
57. **P.V.P.I. TÓPICO:** Solução antisséptica de P.V.P.I. (polivinil pirrolidona) tópica, em frasco de 1.000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.  
Quantidade mensal: 20 unidades.

58. **SABONETE ANTISSÉPTICO:** Sabonete antisséptico a base de triclosan 0,5%. Frascos com 800ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde. Quantidade mensal: 1200 unidades.
59. **SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL TAYLOR:** Sonda de alimentação nasoenteral Taylor com guia, estéril, atóxica, tamanho n°. 12. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Quantidade mensal: 40 unidades.
60. **SONDA DE FOLEY N°. 16:** Sonda de Foley n°. 16 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Quantidade mensal: 10 unidades.
61. **SONDA DE FOLEY N°. 18:** Sonda de Foley n°. 18 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Quantidade mensal: 10 unidades.
62. **SONDA DE FOLEY N°. 20:** Sonda de Foley n°. 20 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Quantidade mensal: 40 unidades.
63. **SONDA DE FOLEY N°. 22:** Sonda de Foley n°. 22 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Quantidade mensal: 150 unidades.
64. **SONDA URETRAL N°. 10:** Sonda uretral n°. 10, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Quantidade mensal: 2600 unidades.
65. **SONDA URETRAL N°. 12:** Sonda uretral n°. 12, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira

microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

Quantidade mensal: 2800 unidades.

66. **SONDA URETRAL N.º. 14:** Sonda uretral n.º. 14, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.  
Quantidade mensal: 75 unidades.
67. **SONDA URETRAL N.º. 08:** Sonda uretral n.º. 08, descartável, estéril, confeccionado em PVC, sem rebarba de manufatura, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo no mínimo 35cm, com conector universal na ponta distal. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.  
Quantidade mensal: 40 unidades.
68. **SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%:** Solução de cloreto de sódio a 0,9%; Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.  
Quantidade mensal: 1000 unidades.
69. **SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%:** Solução de cloreto de sódio a 0,9%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.  
Quantidade mensal: 700 unidades.
70. **SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%:** Solução de cloreto de sódio a 0,9%; solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 100 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.  
Quantidade mensal: 90 unidades.
71. **SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA:** Solução glicofisiológico, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.  
Quantidade mensal: 100 unidades.
72. **SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%:** Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirrogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem.



Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Quantidade mensal: 40 unidades.

73. **SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%:** Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

Quantidade mensal: 15 unidades.

74. **TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO:** Termômetro digital clínico, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d'água, unidade de medição em graus Celsius, com precisão decimal. Deve emitir sinal sonoro quando estiver pronto para uso e ao final da tomada da temperatura. Ecologicamente correto (não contendo mercúrio ou outra substância tóxica). Embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria inclusa. Apresentar manual em português e registro e certificação INMETRO.

Quantidade mensal: 20 unidades.

75. **TINTURA DE IODO 5%:** Tintura de iodo a 5%, em frascos de 1.000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro nos órgãos competentes.

Quantidade mensal: 04 unidades.

76. **VASELINA LÍQUIDA:** Vaselina líquida em frascos de 1.000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro nos órgãos competentes.

Quantidade mensal: 100 unidades.

